

Lei Ordinária nº 2055/2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas da 4º Edição do TORNEIO LEITEIRO DE CAMAPUÃ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 12 de maio de 2017

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para as despesas com a premiação, troféus, juízes, manejo, pastoreio e alimentação de gado.

Art. 2°.

O valor do repasse será de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. -

A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 12 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã